



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO V-TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI - IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.002678/2023-74

DOCUMENTO SEI Nº 1936690

ANEXO V - Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI no IFRO

(Usuário externo)

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu, **Nome da Pessoa**, CPF **XXXXXXXX**, identifico-me junto ao **IFRO**, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposita a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro

Pessoa responsável pela senha: XXXX	
RG: XXXXX	Emissor: XXX / XX
CPF: XXXXX	E-Mail: xxxx@xxxx
Local: XX	Data: XX / XX / 201x
Assinatura:	

ANEXO (A) ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI/IFRO

1) Acessar o link abaixo e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2) Após o preenchimento de formulário próprio de cadastro (próxima tela), o interessado deverá encaminhar digitalização do Termo de Responsabilidade (em anexo) e dos documentos pessoais (**Documento de Identificação com foto, CPF e comprovante de endereço**) para o presente e-mail ccl.vilhena@ifro.edu.br.

3) **Deverá ainda, enviar via correios o documento físico original do Termo de Responsabilidade** para o endereço: IFRO Campus Calama situado à Avenida Calama, 4985 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-441.

4) No caso de Usuário Externo representante de empresa (para assinatura de Atas, por exemplo), deverá apresentar, ainda, documento que comprove a representação, tais como contrato social, procuração, etc.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Lujan de Oliveira, Agente de Contratação**, em 30/05/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Tenório Matos Júnior, Coordenador(a) de Serviços Gerais**, em 30/05/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 31/05/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1936690** e o código CRC **8EAF397B**.